

LEI Nº 384/2012,

DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano
Para a Câmara Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, autorizado a doar para a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, uma área de terreno urbano, constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 22, medindo 12 metros de frente e fundo, por 15,50 metros nas laterais, totalizando 186 metros quadrados, com as seguintes confrontações: frente com a Rua Onorindo, fundo com o lote 01, e as laterais com os lotes 01A e 01B, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Abril de 2012.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CONTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 37.420.718/0001-47, localizada na Rua Deusvan Frazão nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, representado pelo atual Prefeito Sr. João Emídio Felipe de Miranda, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 267.274.391-68 e no RG nº 1084006 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Moura nº 1010, Centro, na Cidade de Brasilândia do Tocantins estado do Tocantins.

DONATÁRIO: Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 37.580.438/0001-04, localizada na Av. Bernardo Sayão nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, representada pela atual Presidente Sr^a Manoela Matos da Costa, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 440.981.201-78 e no RG nº 370.150 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Raimundo Coelho de Oliveira nº 1009, centro, na cidade de Brasilândia do Tocantins – TO.

As parte acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. O presente contrato tem como OBJETO, o bem imóvel de propriedade do DOADOR, possuindo as seguintes descrições: **Uma área de terreno urbano, constituída pelo Lote 01 da Quadra 22, medindo 12 metros de frente e fundo, por 15,50 metros nas laterais, totalizando 186 metros quadrados, com as seguintes confrontações: frente com a Rua Onorindo, fundo com o lote 01, e as laterais com os lotes 01-A e 01-B.**

Cláusula 2ª. O bem avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vínculo de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª. Este instrumento deve ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos deste Município.

DO FORRO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasilândia do Tocantins – TO, 27 de Abril de 2012.




JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Doador

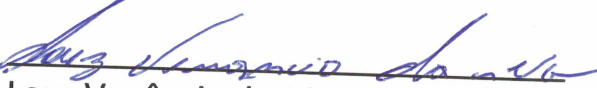


MANOELA MATOS DA COSTA
Donatário

TESTEMUNHAS:



Valdeci José da Silva
RG: 327783 SSP/TO



Louz Venâncio da Silva
RG: 126.078 SSP/TO